



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MG

TERMO ADITIVO Nº 01/2024/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08350.005990/2016-80

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS E JOSÉ DE ANCHIETA ROCHA.

A União Federal, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, com sede na Rua Nascimento Gurgel, nº 30, Bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato designada simplesmente LOCATÁRIA, e representada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, Delegado de Polícia Federal **Richard Murad Macedo**, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, nomeado pela Portaria nº 8, de 03 de janeiro de 2024, publicada no *DOU* de 04 de janeiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 17.102 e **José Anchieta Rocha**, residente e domiciliado no município de Divinópolis, na praça Dom Cristiano, nº 242, Centro, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.005990/20216-80 e em observância às disposições da Lei nº 8245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 22/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste termo aditivo é a alteração da Cláusula 11.1 do Contrato original, com a substituição do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M pelo Índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA para reajuste do valor locatício.
- 1.2. Promover o registro do reajuste do valor contratual, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2023, de acordo com os termos do artigo nº 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula décima primeira do contrato em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor global do contrato, a partir de 1º de dezembro de 2023 passa de R\$ 2.694.977,52 (dois milhões seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 2.734.565,64** (dois milhões setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), acrescendo-se ao contrato o valor de **R\$ 39.588,12** (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos).
- 2.2. O valor de **R\$ 6.598,02** (seis mil quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos) será pago, de forma retroativa, **referente ao período de dezembro de 2023 a maio de 2024.**
- 2.3. A partir de junho de 2024 os recibos deverão ser emitidos com o valor reajustado, ou seja, valor mensal de **R\$ 24.579,22** (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e dois

centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. Fica eleito o foro Justiça Federal de Divinópolis, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo Aditivo.

5.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes, em 02 (duas) vias, de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica

RICHARD MURAD MACEDO

Superintendente Regional
SR/PF/MG

JOSÉ ANCHIETA ROCHA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1 - Cristiane Barbosa - Agente Administrativo - matrícula 14.675

2 - Fabio Oliveira Costa - Escrivão de Polícia Federal - matrícula 11.312



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANCHIETA ROCHA**, Usuário Externo, em 29/05/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO**, **Superintendente Regional**, em 29/05/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO OLIVEIRA COSTA**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 29/05/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE BARBOSA**, **Agente Administrativo(a)**, em 04/06/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35254316&crc=17B41536.
Código verificador: **35254316** e Código CRC: **17B41536**.
